



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Gabinete da Presidência

Registro Gs. lv
Publicação: Jornal "O Veltati"
nº 2068, fls. 07
Data de 21.12.93
CMG/93
versões

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o § 7º do Artigo 76 da Lei Orgânica do Município e também, o § 1º do Artigo 104 da Resolução Nº 1645/92, de 03 de setembro de 1993, Decreta e eu Promulgo a seguinte:

LEI Nº 1.467/93

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal o Aeroclube Regional de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 de dezembro de 1993.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE